



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.870, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Eu, *IVAIR JOSÉ FERNANDES*, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a *CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO*, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente por Excesso de arrecadação no valor de R\$ 676.832,69 (Seiscentos e Setenta e Seis Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária:

§ 1º. 02.04.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0002.2009 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - GABINETE

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 40.954,42 (Quarenta Mil Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos)

D.R: 1.500.0000

Ficha de Receita: 12

Ficha de Despesa: 95

§ 2º. 02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADM. E FINANÇAS - SEGAFIN

28.843.0000.0005 – PAGAMENTO DA DÍVIDA OPERAÇÃO DE CRÉDITO-FINISA

Elemento de Despesa: 3.2.90.21.00 – Juros sobre a dívida por contrato

R\$ 85.878,27 (Oitenta e Cinco Mil Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Sete Centavos)

D.R: 1.500.0000

Ficha de Receita: 12

Ficha de Despesa: 89

§ 3º. 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2019 – FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL 25%

Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros

R\$ 100.000,00 (Cento Mil Reais)

D.R: 1.500.0025.0000

Ficha de Receita: 12

Ficha de Despesa: 223





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

§ 4º. 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2019 – FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL 25%
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)
D.R: 1.500.0025.0000
Ficha de Receita: 12
Ficha de Despesa: 215

§ 5º. 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2019 – FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL 25%
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
D.R: 1.500.0025.0000
Ficha de Receita: 12
Ficha de Despesa: 216

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no Artigo 1º § 1º ao 5º, de R\$ 676.832,69 (Seiscentos e Setenta e Seis Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos), será por excesso de arrecadação, conforme evolução de receitas arrecadadas nas fontes de recurso próprio. Tabela em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte negro, 09 de dezembro de 2025

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*.**9-*3 em **09/12/2025 13:17:13**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1342.7E17.012R.X41Z.6518, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.969.117** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1870/2025**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.**2-*3 , em **09/12/2025 - 13:00:16**

Código de Autenticidade deste Documento: 13V4.8800.0164.311H.1172

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

